DIVISÃO DE NUTRIÇÃO
ATO DO CHEFE
DE 19/04/2007

Dispensa a servidora Maria Silvia Purita Borenstein, matrícula nº 26005-9, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens móveis inventariados pelo DPAT, e localizados na Divisão de Nutrição, contar de 31/12/2006, indicando como sua substituta a servidora Mariângela Giana de Abreu Gonzaga Ribeiro, matrícula nº 27674-1, a contar de 01/01/2007. (MM DINU nº 099/2007).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

*** PORTARIA REITORIA Nº 011 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DO ESPAÇO FÍSICO DA UENF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENESE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 207 da Constituição Federal e no art. 2º do Decreto Estadual Nº 30.672, de 19 de fevereiro de 2002 (Estatuto da UENF),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente do Espaço Físico da UENF para tratar das adequações e procedimentos atinentes à ocupação do espaço físico na UENF conforme decisão do Conselho Universitário de 31/10/2006 que aprovou parecer da Comissão Relatora constante das folhas 49 a 52 do Proc. nº E-26/052.543/05.

Art. 2º - A Comissão Permanente do Espaço Físico da UENF será composta pelos professores: ALEXANDRE MOURA STUMBO, – Representante do Centro de Ciência e Tecnologia, matrícula nº 00710-4, ANA PAULA MADEIRA DI BENEDITO – Representante do Centro de Biociências e Biotecnologia, matrícula nº 10008-1, TEREZA DE JESUS PEIXOTO FARIA – Representante do Centro de Ciências do Homem, matrícula nº 00708-8, ROSANA RODRIGUES – Representante do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias, matrícula nº 00608-0, e BEATRICE SÉNÉCHAL DE GOFFREDO PERALVA, Técnica de Nível Superior/Arquiteta, matrícula nº 10634-4, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2006

RAIMUNDO BRAZ FILHO
Reitor

Ref. ao Proc. nº E-26/052.543/2005.

*** Omidida no D.O. de 05.12.2006.**

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO DE AMPARO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/FAETEC Nº 070 DE 10 DE ABRIL DE 2007

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAPERJ e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 4.977, de 29 de janeiro de 2006, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2007, o Decreto nº 40.566, de 25 de janeiro de 2007, que aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias – QDRD para o exercício de 2007, os Decretos nº 40.567, de 25 de janeiro de 2007 e nº 40.606, de 14 de fevereiro de 2007, que dispõem sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2007, e o Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Implementação do Programa de Desenvolvimento Tecnológico da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC.

II – VIGÊNCIA – Data de início: 01/01/2007 – Término: 30/06/2007;

III – De/Concedente: 4041 – Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ;

UO: 4041 – Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ.

UG: 4041.00 – Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ.

IV – Para/Executante: 4044 – Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC.

UO: 4044 – Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC;

UG: 404400 – Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC

V – CRÉDITO:

PT: 4041.123630016.2166 – Desenvolvimento Educacional e Tecnológico da FAETEC.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
3390.39	00	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFEM ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte, acima referidos.

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência desta Portaria.

Parágrafo Único – Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFEM em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2007, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2007

RUY GARCIA MARQUES
Diretor-Presidente da FAPERJ

NELSON MASSINI
Presidente da FAETEC

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DO PRESIDENTE
DE 16.04.2007

Exonera, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, com redação dada pelo Decreto nº 5.952/82, os servidores abaixo:

ALAN TELES MARTINS, cargo Professor I – Segurança no Trabalho, matrícula nº 00/0222.978-9, nível 208-9, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2007. Processo nº E-26/30.819/2007.

CARLOS ANTONIO COSTA PEREIRA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00/0224.766-6, nível 902-6, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2007. Processo nº E-26/30.860/2007.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA, cargo Professor I – Desenho Básico, matrícula nº 00/0224.852-7, nível 201-4, com validade a contar de 06 de março de 2007. Processo nº E-26/31.287/2007.

JAIR AMARO MARTINS, cargo Cozinheiro, matrícula nº 00/0220.877-5, nível 805-2, com validade a contar de 13 de março de 2007. Processo nº E-26/31.421/2007.

SUZE ROSA SANT'ANNA, cargo Professor I - Enfermagem, matrícula nº 00/0223.338-5, nível 110-7, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2007. Processo nº E-26/30.874/2007.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 09.04.2007

Processo nº E-01/901777/1998 – Reconheço a dívida no valor de R$25.377,10 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos), em favor da servidora **CARLA FARIA VIEIRA SANTOS**, matrícula 293059-2, conforme o disposto no artigo 11, inciso III da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979 bem como o que determina o artigo 14 do Decreto Estadual nº 40.567, de 2 de janeiro de 2007, referente **ao pagamento com diferença de despesas alusivas à** Lei nº 701/83, triênio e 13º salário, relativa ao período de janeiro/96 a dezembro/97, objeto de decisão manifestada através do processo administrativo nº E-01/901777/1998.

Processo nº E-04/54985/1994 – Reconheço a dívida no valor de R$24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), em favor do servidor **CELSO DE JESUS ABREU**, matrícula 290643-6, conforme o disposto no artigo 11, inciso III da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979 bem como o que determina o artigo 14 do Decreto Estadual nº 40.567, de 25 de janeiro de 2007, referente ao pagamento de despesas com a incorporação do cargo em comissão-DAS-8 , relativa ao período de 18/05/84 a 31/12/93, objeto de decisão manifestada através do processo administrativo nº E-04/54985/1994.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18/04/2007

Proc. nº E-01/903.864/1986 – **JOEL AGUIAR VAZ RIBEIRO – Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula 290.386-2** - Concedo 03 (três) **meses** de Licença Prêmio **relativa ao** período apurado entre **04/02/2002 e 02/02/2007.**

Proc. nº E-01/900.021/1987 – **SAINT CLAIR VALENTE DE CASTRO – Analista de Sistemas e Métodos,** matrícula **292.086-6** - Concedo 03 (três) **meses** de Licença Prêmio relativa ao período apurado entre **27/12/2000 e 25/12/2005.**

Secretaria de Estado do Ambiente

FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO SUPERIOR
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA N.º 259 DE 11 DE ABRIL DE 2007

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM, na 83ª Reunião, realizada em caráter extraordinário, em 11 de abril de 2007 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho,

D E L I B E R A:

Art. 1º -Aprovar os projetos abaixo discriminados, com apoio financeiro do FECAM, a serem aplicados a fundo perdido, nos termos do item 1, do Manual de Operações do FECAM, totalizando R$ 1.564.434,16 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

ENTIDADE PROCESSO Nº	PROJETO	VALOR R$
SERLA E-07/000.256/07	Programa de Desenvolvimento do Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos	1.350.000,00
SERLA E-07/000.255/07	Construção de Muros de Gabião e Melhoria nos Acessos e Piso da Ponte do Jirau - Saquarema	214.434,16

Art. 2º -Aprovar os remanejamentos de recursos dos projetos "Emergências Ambientais" e "Interiorização da FEEMA" da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA após as alterações propostas na reunião do Conselho Superior do FECAM realizada no dia 29 de março de 2007.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2007

CARLOS MINC
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 19.04.2007

Proc. nº E-07/203.540/2003 – Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, para atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento, gerenciamento da equipe técnica e de realização de estudos acadêmicos sobre o controle da emissão de gases poluentes e de ruídos pelos veículos automotores registrados e licenciados no ERJ, no valor de R$ 135.319,00 – NE nº 00139/2007, com base no art. 24 inciso XIII, da citada Lei, conforme autorização do Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa.

Proc. nº E-07/201.706/2005 – Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº 8666/93, a favor da FRIBURGO AUTO ÔNIBUS LTDA, para atender despesas com aquisição de vales transportes, no valor de R$ 1.951,20 – NE nº 00138/2007, com base no art. 25, inciso I da citada Lei, conforme autorização do Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa.

Proc. nº E-07/200.051/2007 – Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº 8666/93, a favor da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO LESTE MERIDIONAL DO BRASIL, para atender despesas com aquisição de vales transportes, no valor de R$ 102.982,63 – NE nº 00140/2007, com base no art. 25, inciso I da citada Lei, conforme autorização do Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa.

Proc. nº E-07/200.097/2007 – Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº 8666/93, a favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, para atender despesas com os serviços de telefonia fixa (31), no valor de R$ 60.000,00 – NE 00141/2007, com base no "caput" do art. 25, da citada Lei, conforme autorização do Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa.

DE 20.04.2007

Proc. nº E-07/200.099/2007 – Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor da LIGHT, para atender despesas com eletricidade, no valor de R$ 10.375,68, com base no art. 24 inciso XXII da citada Lei, conforme autorização do Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa.

Proc. nº E-07/200.102/2007 – Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor da AMPLA, para atender despesas com eletricidade, no valor de R$ 4.126,07, com base no art. 24 inciso XXII da citada Lei, conforme autorização do Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PESSOAL
DESPACHO DO CHEFE

DE 18.04.2007

Proc. nº E-07/200.991/2007 – **CRISTINA LUCIA COSTA**, Analista Administrativo/Administrador, matrícula nº 2700128-8. Analisando o pleito às fls. 06 e 07, informo que em 18.02.2007 a servidora completou os requisitos para Aposentadoria Integral nos termos do art. 2º incisos de I a III, alínea b, combinado com o § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/2004 a servidora faz jus ao Abono de Permanência.

FUNDAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
ATOS DA PRESIDENTE
DE 18/04/2007

Aposenta JORGE FURTADO DE SOUZA, Auxiliar de Campo, classe I, nível M, matrícula 0097-6, nos termos do § 1º, inciso II do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com validade a contar de 06/04/2007. Processo nº E-07/300638/2007.

DE 19/04/2007

Aposenta NIVALDO GONÇALVES, Auxiliar de Campo, classe I, nível M, matrícula 0162-8, nos termos do § 1º, inciso II do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com validade a contar de 20/04/2007. Processo nº E-07/300648/2007.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18.04.2007

Processo nº E-07/301.060/1995 – MARIA ALICE SUDRÉ DO PRADO, Técnico de Serviços Administrativos, matrícula nº 0137-0. Concedo 06 (seis) meses de Licença-Prêmio, referente ao período base de 23/07/1995 a 20/07/2005.

Processo nº E-07/300.384/1992 – ADOLPHO VIEIRA BENEVIDES NETO, Auxiliar de Defesa Florestal, matrícula nº 0008-9. Concedo 09 (nove) meses de Licença-Prêmio referente ao período base de 19/01/1989 a 14/01/2004.

Processo nº E-07/300.402/2007 – JORGE ABDALA AMIM, Agente de Defesa Florestal, matrícula nº 0096-8. Concedo 12 (doze) meses de Licença-Prêmio referente ao período base de 31/12/1982 a 26/12/2002.

Processo nº E-07/300.505/2007 – EDIMAR TEIXEIRA BASTOS, Auxiliar de Campo, matrícula nº 0055-4. Concedo 12 (doze) meses de Licença-Prêmio referente ao período base de 23/02/1981 a 29/06/2004.